



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

---

**RESOLUÇÃO Nº 9/2013 – CONSUNI**

Altera a Resolução nº 3/2013 CONSUNI.

**Revogada pela Res. 4/2015-CONSUNI**

O Conselho Universitário CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 3/2013 CONSUNI, como segue:

Onde se lê:

~~“Art. 8º [...]~~

~~II – os docentes ocuparem cargos de coordenador acadêmico, coordenador administrativo, coordenador dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, secretário especial e diretor vinculados à administração universitária. Nestes casos os docentes ministrarão, no mínimo, a média anual de 4 (quatro) horas semanais de aula e, no máximo, a média anual de 8 (oito) horas semanais de aula”;~~

Leia-se:

~~“Art. 8º [...]~~

~~II – os docentes ocuparem cargos de chefe de gabinete do reitor, coordenador acadêmico, coordenador administrativo, coordenador dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, secretário especial e diretor vinculados à administração universitária. Nestes casos os docentes ministrarão, no mínimo, a média anual de 4 (quatro) horas semanais de aula e, no máximo, a média anual de 8 (oito) horas semanais de aula”.~~

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó SC, 21 de março de 2013.

*Jaime Giolo*  
Presidente do Conselho Universitário